

核心網路

澳門聯通所建的基於分組交換功能的具有高速資料傳輸速率的CDMA2000 1X流動電話網絡，完全符合國際標準。具有自動功率控制、軟切換、話音清晰、綠色環保、安全保密等顯著特點，並主導了“機卡分離”、“雙模手機”等多種世界領先技術。

CDMA2000 1X 網路，峰值資料傳輸速率可達 153.6kbps，社區邊緣資料速率不低於38.4kbps。核心網路技術結構先進，可隨時擴充話音資料傳輸容量，滿足市場的發展需要，並可平滑升級到 3G 網路。

澳門聯通將以領先的技術優勢和創新的業務形式不斷推出豐富多彩的流動資料應用，無線多媒體應用，為本澳居民提供全面、便捷、個性化的流動通信服務。

我們的網路建設計畫將分階段進行，預計每階段建設的基站及轉發器累計數目將不少於如下計畫：

時間	2006	2007	2008
基站及轉發器數量	114	168	220

Centro de Rede

A rede do sistema CDMA2000 1X que a Unicom Macau irá criar com base na função de comutação de pacotes e com grande velocidade de transmissão de informações corresponderá perfeitamente aos padrões internacionais.

Esta rede tem várias características especiais como sejam o controlo de potência automática, «soft hand-off», clareza na comunicação de voz, salvaguarda do ambiente e da segurança nas comunicações, dominando a mais avançada tecnologia internacional, designadamente a separação do cartão do aparelho telefónico e utilização de telemóvel com «dual mode». Tem, por outro lado, uma velocidade máxima de transmissão de 153.6 kbps, sendo a velocidade de transmissão nas zonas marginais da área de cobertura não inferior a 38.4 kbps.

O centro de rede funciona com a mais avançada tecnologia, podendo, a todo o tempo, ser ampliada a sua capacidade de transmissão, de comunicação de voz e de informação por forma a responder às necessidades de desenvolvimento do mercado, e progredir sem sobressaltos para a rede de 3G.

A Unicom Macau vai promover continuamente a inserção das mais diversas informações no telemóvel bem como a aplicação de multimedia sem fios, com base na mais avançada tecnologia e na criatividade dos seus serviços, com vista a prestar aos cidadãos de Macau um serviço de telecomunicações móvel abrangente, cómodo e dotado de personalidade.

O estabelecimento da rede CDMA2000 1X está dividido em várias fases, sendo o número de estações e transmissores a instalar o constante do seguinte plano:

Ano	2006	2007	2008
Numero de estações e transmissores	114	168	220

經濟財政司司長辦公室

第 60/2006 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條的規定，作出本批示。

一、訂定《職業培訓專款規章》。該規章附於本批示並為其組成部份。

二、本批示自二零零六年八月二日起生效。

二零零六年八月二日

經濟財政司司長 譚伯源

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 60/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É definido o Regulamento da Verba Específica para as Acções de Formação Profissionais, publicado em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 2 de Agosto de 2006.

2 de Agosto de 2006.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

《職業培訓專款規章》

第一條 標的

一、本規章訂定由社會保障基金（葡文簡稱為FSS）將澳門特別行政區財政預算中專項撥款的收入用作資助培訓實體為就業市場而舉辦之職業培訓課程之發放制度。

二、上款所指之制度，旨在使個人獲取從事某一職業活動所需之技能或使個人提高從事某一職業活動之知識。

第二條 培訓實體

有意提供上條所指培訓課程之公共機構、行政公益機構或私人培訓實體，透過申請可獲本規章之培訓專款資助。

第三條 資助金額

上條所指培訓專款之資助金額由社會保障基金行政管理委員會作出決定後發放，但該決定須經經濟財政司司長認可。

第四條 社會保障基金之權限

社會保障基金之權限為：

- （一）審核培訓課程之組織和管理以及其是否適合就業市場之需要；
- （二）監督並跟進培訓課程之執行；
- （三）與培訓實體透過協議訂定任何有利於課程進行的措施；
- （四）當認為有需要時，可親臨培訓實體的設施並要求其提供所有必須的資料，以便能跟進、監控及評核開辦之課程。

Regulamento da Verba Específica para as Acções de Formação Profissionais

Artigo 1.º

Objecto

1. O presente regulamento define o regime de financiamento às entidades formadoras para organizar as acções de formação profissionais relativas ao mercado laboral a conceder pelo Fundo de Segurança Social, adiante designado por FSS, por conta da receita duma dotação específica proveniente do orçamento da RAEM.

2. O regime referido no número anterior visa os indivíduos a obter uma habilitação técnica necessária para exercer uma actividade profissional ou elevar o conhecimento para o exercício duma actividade profissional.

Artigo 2.º

Entidade formadora

As instituições públicas, de utilidade pública administrativa ou entidades formadoras privadas que pretendem ministrar as acções de formação referidas no artigo anterior, podem ser financiadas pela verba específica para as acções de formação do presente regulamento, mediante requerimento.

Artigo 3.º

Valor de financiamento

O valor de financiamento proveniente da verba específica para as acções de formação indicado no artigo anterior é concedido por decisão do Conselho de Administração do FSS, homologada pelo Secretário para a Economia e Finanças.

Artigo 4.º

Competência do Fundo de Segurança Social

Ao Fundo de Segurança Social compete:

- 1) Apreciar a organização e gestão das acções de formação e apreciar se estas estão adequadas às necessidades do mercado laboral;
- 2) Fiscalizar e acompanhar o exercício das acções de formação;
- 3) Definir medidas que beneficiam a realização das acções de formação, através de um acordo com a entidade formadora;
- 4) Comparecer nas instalações da entidade formadora e exigir-lhe fornecer todas as informações necessárias, em caso de necessidade, a fim de acompanhar, controlar e avaliar as acções de formação em curso.

第五條

培訓實體的義務

培訓實體必須：

- (一) 於培訓課程審批後，進行公開的招生工作；
- (二) 審查入學要件、報名文件、學員履歷、出席及評核；
- (三) 在其指引及領導下，為學員在其設施內開辦培訓課程，並須負責妥善管理有關課程，尤其關於為該課程而動用之財政、技術及人力資源方面之運用；
- (四) 建立培訓課程之開支會計帳目，使之保持最新資料，以便應社會保障基金之要求而提供所需資料；
- (五) 容許社會保障基金親臨其設施，並須提供所有資料及預備全部所需之文件，以供查閱；
- (六) 每月遞交培訓人員及學員的出席名單；
- (七) 在培訓課程結束後，向參與培訓課程之學員發出出席證明及成績報告；
- (八) 在培訓課程結束後三十日期限內，編制總結報告並將之送交社會保障基金，而該報告內容須綜合闡明已開辦之培訓活動，並為課程順序、質量及數量上倘有之偏差作出合理解釋。

第六條

資助之申請

一、申請者須向社會保障基金遞交專用申請表格及下列文件：

- (一) 申請者之認別資料及有關證明文件；
- (二) 任何銀行澳門幣存摺帳號影印本；
- (三) 培訓課程計劃書，計劃內尤須明確定出培訓之目的、對象、課程大綱、預期目標及完成課程所需之時間。

二、為審查申請的需要，社會保障基金可要求申請者提供其他文件或作補充說明。

第七條

資助金額之發放

資助金額之發放方式及期限由社會保障基金及培訓實體透過協議確定。

Artigo 5.º

Deveres da entidade formadora

A entidade formadora deve:

- 1) Proceder aos trabalhos de admissão aberto ao público, depois da autorização das acções de formação;
- 2) Verificar os documentos de acesso, documento de inscrição, curriculum vitae dos formandos, assiduidade e avaliação;
- 3) Organizar as acções de formação nas suas instalações para os formandos, sendo responsável pelo controlo das mesmas, nomeadamente, a aplicação de finanças, técnicas e recursos humanos relativos às mesmas, sob a sua introdução e orientação;
- 4) Estabelecer a contabilidade de despesas das acções de formação, as informações devem ser sempre actualizadas, para que as possa fornecer quando solicitado pelo Fundo de Segurança Social;
- 5) Admitir a comparência do FSS nas suas instalações, fornecer todas as informações e preparar todos os documentos necessários, para referência deste;
- 6) Entregar mensalmente a lista de presenças dos formadores e formandos;
- 7) Conferir uma prova de participação e um relatório de classificação aos formandos que participem nestas acções de formação, após o termo das acções de formação;
- 8) Elaborar um relatório de conclusão e submetê-lo ao FSS, no prazo de 30 dias depois do termo das acções de formação, no qual deve constar todas as acções de formação organizadas, e explicar, fundamentando, sobre a diferença quanto à ordem, qualidade e número destas acções no início planeadas.

Artigo 6.º

Pedido de financiamento

1. Os requerentes devem apresentar formulário próprio e os seguintes documentos ao FSS:

- 1) As informações relativas à identidade de requerente, e os respectivos documentos comprovativos;
- 2) Uma fotocópia do número de conta bancária em patacas de qualquer entidade bancária;
- 3) O plano de acções de formação, o qual deve definir o objectivo de formação, o destinatário, o programa de acções de formação, as finalidades e o tempo necessário para conclusão das mesmas.

2. Da necessidade de apreciar os requerimentos, o FSS pode exigir aos requerentes outros documentos ou proceder a esclarecimentos suplementares.

Artigo 7.º

Atribuição de valor de financiamento

A forma e prazo de atribuição do valor de financiamento é definido mediante um acordo feito pelo FSS e entidade formadora.

第八條

資助之扣減及終止

若減少之學員不超過總學員人數之20%時，則不扣減資助金額；如減少之學員人數多於總學員人數之20%時，則在資助金額中按超出20%學員人數之差額之比例作出扣減；當培訓課程期間學員人數減少至40%或以下，社會保障基金可即時終止培訓課程的資助。

第九條

資助之撤銷

下列情況將導致資助被撤銷：

- (一) 在任何時候發現培訓實體向社會保障基金提供之資料不實；
- (二) 沒有社會保障基金認為合理之原因而中止培訓課程之進行；
- (三) 不遞交本規章所要求之總結報告；
- (四) 未經社會保障基金同意而更改原定目標或課程計劃；
- (五) 未履行本規章之義務或接受資助時所承諾之其他義務。

第十條

罰則

一、倘被證實存在上條所指的任何情況，社會保障基金行政管理委員會可隨時決定撤銷資助，且不妨礙依法追究刑事責任的權利。

二、資助倘被撤銷，有關培訓實體須即時退還所有已收取的款項予社會保障基金。

三、倘未在指定期限內退還該等款項，社會保障基金得以稅務執行程序規定進行強制徵收。

第十一條

補遺事項

本規章倘有遺漏及因行使本規章而產生的疑問，由社會保障基金行政管理委員會負責解決。

Artigo 8.º

Redução e cessação de financiamento

Se a redução de formandos não for superior a 20% do número total de formandos, o valor de financiamento não será reduzido. Se a redução de formandos for superior a 20% do número total de formandos, o valor de financiamento será reduzido de acordo com a proporção de diferença excedida de 20% do número total de formandos. Quando, durante as acções de formação, o número de formandos for reduzido até 40% ou menos, o FSS pode cessar, de imediato, o financiamento para as acções de formação.

Artigo 9.º

Anulação de financiamento

A anulação de financiamento é causada pelas seguintes situações:

- 1) Verificação que a entidade formadora apresentou informações falsas ao FSS, em qualquer tempo;
- 2) Suspensão das acções de formação sem fundamentos que o FSS ache suficientes;
- 3) A não apresentação do relatório de conclusão previsto neste regulamento;
- 4) Alteração das finalidades originais ou plano de acções de formação sem acordo do FSS;
- 5) O não cumprimento dos deveres do presente regulamento ou outros deveres fixados no momento de aceitação do financiamento.

Artigo 10.º

Penalidade

1. Se se verificar a existência de qualquer situação referida no número anterior, o Conselho de Administração do FSS pode decidir em qualquer tempo a anulação de financiamento, sem prejuízo de direito de efectivação da responsabilidade criminal.

2. Se o financiamento for anulado, a respectiva entidade formadora deve restituir ao FSS, imediatamente, todos os valores recebidos.

3. Se não restituir os valores dentro do prazo definido, o FSS pode cobrá-los coercivamente nos termos do processo de execução fiscal.

Artigo 11.º

Casos omissos

No caso de omissões ou dúvidas na aplicação do presente regulamento, a sua resolução é da responsabilidade do Conselho de Administração do FSS.